



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de concessionária para fornecimento de água potável para Câmara Municipal de CAVALCANTE/GO para o exercício de 2026, conforme condições gerais estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É notável a necessidade desta contratação, por se tratar de prestação de serviço essencial imprescindível, uma vez que o fornecimento da ÁGUA TRATADA é fundamental para o desenvolvimento das atividades laborais da CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE- GO, e para a prestação de serviço aos nossos usuários.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor **ESTIMADO MÉDIO TOTAL** para o fornecimento a ser firmado deverá ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada exercício orçamentário.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tendo em vista que a Câmara Municipal demanda a contratação os serviços de fornecimento de água tratada, para o funcionamento do seu prédio público, e ainda que os mesmos só podem ser contratados junto a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02, detentoras da exclusividade dos serviços de fornecimento de água para o Estado de Goiás, como é de amplo e notório conhecimento público.

4.2 Tal contratação inicia-se junto ao órgão distribuidor, para o ponto de fornecimento de água, o que já está estabelecido, o presente termo de referência e este processo de contratação tem a intenção de formalizar o processo interno, conforme lei de licitações, para o exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1 3.1A solução como o todo envolve o atendimento da demanda de água para o prédio público ao longo do exercício de 2026, bem como o presente processo visa formalizar o processo de contratação e empenho das contas de água dos prédios públicos par ao ano de 2026.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Inclusão das certidões de comprovação de habilitação fiscal e trabalhista.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 A FORNECEDORA ficará responsável por efetuar as leituras para faturamento das Unidades Consumidoras considerando as datas previstas nas FATURAS DE AGUA e demais obrigações que lhes forem pertinentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O Fornecedor é o único fornecedor do estado para os serviços de fornecimento de água potável, sendo exclusivo e obrigatória a contratação com o mesmo. Sendo que a contratação



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Cavalcante
Poder Legislativo

inicial segue os parâmetros do mesmo, e este processo visa a formalização dos empenhos para o exercício em vigor.

9. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento NOTA DE EMPENHOS, por prazo indeterminado, sendo a documentação orçamentária e financeira necessárias atualizadas a cada exercício anual financeiro.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2026.

CAVALCANTE, 05 de janeiro de 2026.

Sarah Inacio Cotrim
Diretora Administrativa